



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 577 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 01

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 008/GP/22 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a decretação de EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO INTERNO no período em que menciona.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência constante no inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da execução prévia de serviços administrativos necessários para a abertura do novo exercício financeiro, em especial, nas áreas: financeira e de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo no âmbito do Paço Municipal do Município de Fátima do Sul no período de **05 a 14 de janeiro de 2022** será estritamente interno.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* não se aplica aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, de Obras e de Assistência Social, que estarão funcionando normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de janeiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 001/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração no inciso II, alínea "a", da Portaria n.º 228/GP/21, de 13 de agosto de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, c/c art. 3º do Decreto n.º 060/GP/20, de 28 de maio de 2020, e a Lei Municipal n.º 1.284, de 2 de dezembro de 2020;

Considerando haver recebido o Ofício n.º 003/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – IPREFSUL, que comunica a renúncia de MARIVALDO SILVA DE SOUZA, membro do Comitê de Investimentos do IPREFSUL, ocorrida em 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para atuar como membro do Comitê de Investimentos do IPREFSUL, na forma do art. 3º do Decreto n.º 060/GP/20, de 28 de maio de 2020, a servidora pública SUELI FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública II, Símbolo SES 924.

Art. 2º Fica revogado o inciso II, alínea "a", da Portaria n.º 228/GP/21, de 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 5 de janeiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal